

# CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE



# ÍNDICE

- ✓ Introdução
- ✓ Objetivo
- ✓ Relacionamento com Públicos de Interesse
  - ✓ Conflitos de Interesse
  - ✓ Ambiente de Trabalho
  - ✓ Fraude e Corrupção
  - ✓ Presentes, Brindes e Hospitalidade
- ✓ Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente
  - ✓ Gestão do Código de Conduta e Integridade



## INTRODUÇÃO

A Excenge conduz seus serviços de maneira economicamente viável, ambientalmente responsável e socialmente justa. Respeito aos parceiros e Integrantes, transparência nos negócios e sustentabilidade são alguns dos princípios da empresa.

A empresa valoriza as boas práticas de governança corporativa e preza por realizar parcerias com empresas e instituições idôneas, a fim de garantir o bom andamento de suas atividades e uma relação de harmonia com a sociedade e o poder público.

Neste sentido, o Código de Conduta e Integridade é um conjunto de diretrizes que refletem a cultura da empresa quanto aos princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, no âmbito de suas atividades, e fornecem orientações de comportamento, com vistas a administrar conflitos de interesses, prevenir desvios de conduta, entre outros.

## OBJETIVO

O objetivo deste Código de Conduta e Integridade é o de esclarecer como os Integrantes e prestadores de serviços da Excenge devem agir e o que se espera daqueles com quem a empresa se relaciona.

Este Código aplica-se a:

- ✓ Todos os Integrantes (colaboradores, gerentes e diretores) da EXCENGE;
- ✓ Todos os parceiros e prestadores de serviços terceirizados;
- ✓ Todos os que, de qualquer modo, exerçam atividades em nome ou em benefício da EXCENGE;

Este Código não altera o vínculo que você possui com a Excenge, e nem modifica os direitos previstos em lei ou em qualquer outra relação contratual.

Nos contratos firmados com fornecedores e parceiros, exige-se, sempre que aplicável, que a contraparte atue de acordo com os preceitos desse Código, sujeitando-se a penalidades pelo descumprimento, tais como: rompimento justificado do contrato, aplicação de multas rescisórias e ressarcimento à Excenge por quaisquer ônus advindos de um comportamento em não conformidade com o previsto no código; etc.

## RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

### Integrantes

A Excenge prima por um ambiente de trabalho profissional, respeitoso, seguro, organizado e harmonioso. Estimula a igualdade de oportunidades, diversidade e respeito à liberdade individual, visando à valorização do ser humano e zelando pela sua saúde e integridade física.

Todos os Integrantes são merecedores de atenção e respeito, independentemente de cargos ocupados ou tempo de atuação na empresa. A empresa acredita que a manifestação de críticas e sugestões por parte de seus Integrantes contribui para seu aprimoramento.

A empresa tem por política manter colaboradores altamente qualificados, através de remuneração competitiva e compromisso com o desenvolvimento de talentos, garantindo treinamento aos Integrantes, em especial em relação à segurança, meio ambiente e à saúde.

## RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

### Fornecedores

Os processos de seleção ou contratação de fornecedores de produto ou prestadores de serviço de qualquer natureza devem observar elevados padrões de lisura e transparência, atendendo ao melhor interesse da empresa e estar balizados por critérios técnicos e financeiros, tais como competência, qualidade, cumprimento de prazo, preço, estabilidade econômica, etc., não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

Todas as contratações devem ser realizadas de forma aderente às políticas e normas da Excenge, sendo vedados os negócios com fornecedor e/ou prestadores de serviço que não respeitem os preceitos deste Código.

## RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

### **Clientes**

É compromisso da Excenge contribuir para o processo de criação de valor de seus clientes, considerando suas expectativas, cumprindo rigorosamente todos os requisitos que forem estabelecidos e buscando a mitigação de falhas.

A empresa zela para que as informações dos clientes sejam mantidas sob sigilo, sem exposição a terceiros, a menos que isso faça parte da transação e com consentimento das partes.

### **Concorrentes**

O relacionamento da Excenge com seus concorrentes será pautado pela adoção de práticas concorrenciais éticas e leais e na estrita observância da lei, sendo vedado o comportamento predatório ou desonesto. É vedado, ainda, o fornecimento de informações de propriedade da empresa a concorrentes. A empresa compromete-se a cumprir fielmente a legislação antitruste das jurisdições em que mantenha operações.

Observados os princípios acima, a Excenge conduzirá suas atividades objetivando a competitividade e a criação de valor, não sendo toleradas práticas que as inibam.

## RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

### Concorrentes

As propostas elaboradas pela empresa são desenvolvidas de forma independente, sem acordo, ajuste, combinação ou manipulação com qualquer outro agente ou participante, ou qualquer outro expediente que vise frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimentos licitatórios;

A intenção de apresentar ou não propostas não é informada ou discutida com qualquer outro participante de qualquer processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, com o fim de frustrar, fraudar, impedir ou perturbar, mediante acordo, combinação, manipulação, ajuste ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimentos licitatórios;

A Excenge não influi, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato de processos licitatórios quanto a participar ou não das licitações;

O conteúdo das propostas da empresa não é, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante de licitações, com o intuito de frustrar, fraudar, impedir ou perturbar, mediante acordo, combinação, manipulação, ajuste ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, nem com Integrantes do órgão licitante .

## RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

### **Sindicatos**

A empresa respeita a livre associação e o direito à negociação coletiva, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos Integrantes e busca o diálogo constante. As negociações e o diálogo com esses parceiros devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

### **Entidades de Classe**

A Excenge reconhece a importância das Entidades de Classe no desenvolvimento do setor. A participação de Integrantes como representantes da empresa em comitês diretivos de Entidades de Classe e afins, que tenham representatividade no mercado em que a empresa atua, deve ser designada pela liderança.

### **Sociedade Civil**

A Excenge entende como prioridade o diálogo aberto e transparente com a Sociedade, respeitando as peculiaridades locais, estabelecendo relações éticas de parceria e confiança e estimulando o desenvolvimento.

## CONFLITOS DE INTERESSE

O conflito de interesses ocorre quando a tomada de uma decisão é influenciada por um benefício pessoal alheio aos interesses da Excenge. Desta forma, todo aquele responsável pela tomada de decisão não pode se deixar influenciar pela possibilidade de vantagem pessoal.

É responsabilidade de qualquer integrante comunicar imediatamente toda e qualquer situação de conflito de interesses à gerência imediata ou à Direção da empresa. A não comunicação de tais situações pode motivar a tomada de medidas administrativas, incluindo o desligamento.

Atenção especial deve ser dada às situações que envolvam interesse financeiro e/ou pessoal com Fornecedores, Concorrentes e Clientes, ou que envolvam relacionamento pessoal e/ou comercial com tais agentes, colegas de trabalho ou candidatos à vaga de trabalho na Excenge.

A fim de evitar a ocorrência de conflito de interesses, a Excenge proíbe, dentre outras, as práticas que envolvam atividades paralelas que prejudiquem os interesses da empresa ou o desempenho regular de suas atividades, a aceitação de presentes, favores e/ou outras vantagens que possam interferir na tomada de decisões envolvendo a Excenge, ou que envolvam a utilização de bens, recursos, equipamentos e/ou sistemas da empresa para benefício pessoal.

### **Cumprimento de Leis e Políticas Internas**

Cumprir a lei é fundamental para dar segurança e integridade aos negócios. É dever de todo integrante cumprir as leis, políticas e procedimentos internos aplicáveis aos negócios da Excenge.

O desconhecimento ou a não leitura deste Código de Conduta e Integridade, das Leis e das Políticas aplicáveis à Excenge não exime a responsabilidade de cumpri-los.

### **Não Retaliação**

Um ambiente de trabalho saudável e produtivo só existe onde há transparência e confiança. Por isso, toda e qualquer preocupação levantada de boa-fé será tratada de maneira justa e assertiva.

Qualquer atitude de retaliação em decorrência da utilização apropriada deste Código e dos canais de comunicação é proibida e, se vier a acontecer, deverá ser imediatamente informada à Diretoria da empresa.

### Igualdade de Oportunidades

Na Excenge todos possuem oportunidades iguais, baseadas em meritocracia e respeito à dignidade de cada um. Aquele que se sentir discriminado deve comunicar o fato à Direção da empresa.

É responsabilidade de cada integrante o respeito a todos sem distinção de raça, cor, etnia, religião, local de nascimento, idade, sexo, condição social, orientação sexual, deficiência ou qualquer outra condição.

### Segurança

A Excenge conduz todos os seus negócios e operações de forma a proteger as pessoas e o ambiente de trabalho.

Todos os Integrantes são responsáveis por manterem uma atitude de prevenção aos riscos relacionados à segurança em todos os momentos, devendo conhecer e cumprir as leis, as normas e procedimentos internos de proteção.

### **Assédio Sexual e Constrangimento Moral**

A conduta profissional exigida pela Excenge não admite comportamentos abusivos relacionados a assédio sexual ou constrangimento moral.

Sua responsabilidade: Trate a todos com respeito e cordialidade própria de um ambiente profissional de trabalho. Questione qualquer atitude que lhe pareça ofensiva e, se mesmo assim se sentir constrangido, comunique o fato à Direção da empresa.

### **Trabalho Infantil ou Análogo à Escravidão**

A Excenge não tolera o uso de mão de obra infantil ou de trabalho análogo à escravidão em seus negócios.

É responsabilidade de todos o respeito às normas de contratação da empresa e as determinações das leis trabalhistas. Qualquer suspeita envolvendo trabalho infantil ou análogo à escravidão, inclusive em relação a parceiros de negócios, fornecedores, consultores e prestadores de serviço deve ser imediatamente denunciada.

### **Patrimônio da Empresa**

Os bens, os equipamentos e as instalações da empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela Excenge.

É responsabilidade de todo integrante zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda.

### **Sistemas Eletrônicos e de Informação**

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens da Excenge são fornecidos para o bom andamento das atividades profissionais do integrante e devem ser utilizados basicamente para este fim, observadas as demais disposições estabelecidas em políticas, diretrizes e outras orientações da empresa.

O uso eventual dos sistemas eletrônicos e recursos de informática para assuntos pessoais é permitido, desde que não contrarie normas e orientações internas nem prejudique o andamento do trabalho.

### Sistemas Eletrônicos e de Informação

São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo pornográfico, violento, discriminatório, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e contrário às políticas e aos interesses da empresa.

De acordo com a jurisprudência e com fundamento no poder diretivo do empregador, todos os dados produzidos e mantidos nos equipamentos e sistemas de informação da Excenge são de sua propriedade exclusiva. O integrante deve estar ciente de que a empresa pode ter acesso aos registros de acesso à internet, e-mail e informações armazenadas nos computadores e ao uso dos recursos de telefonia móvel e fixa. Desta forma, o integrante não deve ter expectativa de privacidade no que se refere a esses assuntos.

A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal exclusivo, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho ou superior hierárquico.

Quaisquer tipos de software e programa não devem ser copiados ou instalados nos computadores da empresa sem a prévia autorização da área de Tecnologia de Informação.

### **Fraude**

Fraude, para fins de aplicação deste Código, é qualquer ação ou omissão intencional, com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima e/ou vantagem indevida, patrimonial ou não, para o autor ou terceiros. Caracteriza-se também pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros ao erro.

### **Corrupção**

Corrupção, para fins de aplicação deste Código, é qualquer ação, direta ou indireta, consistente em autorização, oferecimento, promessa, solicitação, aceitação, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo pessoas físicas ou jurídicas, agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de se praticar determinado ato.

## FRAUDE E CORRUPÇÃO

A Excenge repudia toda e qualquer forma de fraude e corrupção em todos os níveis hierárquicos e orienta seus Integrantes, fornecedores e clientes a:

- ✓ Rejeitar e denunciar situações de fraude e corrupção, sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passiva, que envolva ou não valores monetários;
- ✓ Não insinuar, solicitar, aceitar ou receber, bem como prometer, oferecer ou pagar suborno, propina ou qualquer vantagem indevida;
- ✓ Não aceitar e nem apoiar qualquer iniciativa relacionada à “lavagem de dinheiro” (processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos), mantendo-se alerta a formas incomuns ou padrões complexos de pagamento, transferências incomuns para/de países não relacionados à transação em questão, operações que aparentem ter pouca integridade, etc.

A empresa orienta a todos os seus Integrantes, bem como parceiros, fornecedores e clientes, a tomar conhecimento e seguir as diretrizes da Lei nº 12.846, conhecida como Lei Anticorrupção, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

## **PRESENTES, HOSPITALIDADE E BRINDES**

A Excenge proíbe seus Integrantes e terceiros que representem os interesses da empresa de ofertarem presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais.

Doações e patrocínios, na esfera pública ou a esta relacionada, deverão estar restritas apenas a Projetos Educacionais desenvolvidos por Universidades ou Escolas Públicas com as quais a Excenge não tenha qualquer relação ou interesse comercial, e deverão ser validados pela Diretoria. Contribuições políticas de qualquer natureza são proibidas.

## SAÚDE, SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

A saúde, a integridade física dos Integrantes e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a Excenge, estando acima de questões econômicas ou técnicas. A empresa trata de forma transparente todas as informações relativas a saúde, segurança e meio ambiente que possam ter impacto sobre seus Integrantes, sobre as comunidades ou sobre o próprio meio ambiente.

Todos os Integrantes devem se familiarizar com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente da empresa e cumpri-los rigorosamente em suas atividades diárias.

Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco. Caso algum indício seja identificado, o fato deve ser informado à liderança e os envolvidos devem ser alertados.

## GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

### Atualizações

O Código de Conduta e Integridade é submetido a uma avaliação anual, com vistas à identificação de necessidades de atualizações/ajustes.

Além da revisão periódica anual, o Código de Conduta e Integridade pode ser ajustado a qualquer momento, com base em sugestões dos Integrantes, partes relacionadas, da Auditoria Interna e da Diretoria.

Qualquer ajuste realizado é submetido à avaliação e aprovação da Diretoria.

### Denúncias

A Excenge espera que seus Integrantes, ao vivenciarem, testemunharem ou tomarem conhecimento de conduta que configure descumprimento às orientações deste Código, comuniquem imediatamente ao Canal de Denúncias. A empresa respeita e acolhe denúncias feitas de boa-fé e não admite retaliações ou punições contra quem as apresenta.

## GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

### Denúncias

O Canal de Denúncias contempla duas formas de relato—anônimo ou identificado.

Todas as denúncias recebidas pelo canal (tantos as anônimas quanto as identificadas) serão analisadas pela Diretoria, com o comprometimento de ser imparcial e transparente, garantindo a confidencialidade das informações e preservando a identidade das pessoas envolvidas.

### Denúncia identificada

A denúncia de forma identificada deverá ser realizada através de e-mail ([lcxavier@excenge.com.br](mailto:lcxavier@excenge.com.br)).

A opção pela denúncia identificada possibilitará que o denunciante seja informado sobre o resultado das apurações e providências adotadas, ou ainda contatado para eventuais esclarecimentos, caso as informações fornecidas sejam consideradas insuficientes para a apuração da denúncia.

Mesmo nos casos de denúncias identificadas, o Canal de Denúncias se compromete com a confidencialidade das informações e com a preservação da identidade das pessoas envolvidas.

## GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

### Denúncia Anônima

Caso o denunciante não queira se identificar, poderá utilizar os seguintes canais de comunicação:

Carta:

As denúncias podem ser encaminhadas pelos Correios, direcionadas à Direção da Excenge, através do endereço: Rua Timbiras, 96 – Niterói – RJ – CEP 24360-250.

Recursos Humanos:

A área de Recursos Humanos da Excenge está habilitada a receber denúncias, críticas, elogios e sugestões que envolvam a estrutura da empresa (questões envolvendo as relações hierárquicas, desempenho, etc.), além dos canais previamente descritos.

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

### Declaração

Declaro, para todos os fins, que tomei conhecimento das disposições do Código de Conduta e Integridade da EXCENGE – Excelência em engenharia Ltda. e me comprometo a cumpri-las integralmente em todas as situações que estejam direta ou indiretamente relacionadas ao vínculo mantido por mim, ou pela empresa por mim representada, junto à Excenge.

Nome:

Empresa (onde aplicável):

Local e data:

---

Assinatura